



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE

Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/Fax:(85) 3101-1562

CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará – ceas.ce@hotmail.com

site: www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 030 /2014

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº 24.546, de 18 de julho de 1997, em Reunião Ordinária no dia 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Coordenadores(as) e Relatores(as) das Comissões Temáticas e de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará (CEAS-CE), de 30 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2015, podendo ser reconduzidos por igual período, assim relacionados:

Comissão de Políticas e Programas

Coordenadora: Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues

Conselho Regional de Serviços Social – CRESS 3ª REGIÃO

Relator: Francisco Menezes de Freitas

Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Comissão de Controle e Financiamento

Coordenadora: Maria Marlene de Almeida Severo Oliveira

Secretaria de Saúde – SESA

Relator: Marcelo Correia Lima da Rocha

Casa Civil

Comissão de Normas e Articulação

Coordenador: Ronaldo Bruno de Andrade

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS

Relatora: Mirles de Andrade Moraes

Secretaria das Cidades

Comissão de Recursos Humanos e Capacitação

Coordenadora: Maria Rozelha Pontes Cunha

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Relatora: Talitta Cavalcante Albuquerque Vasconcelos

Serviço Social do Comércio – SESC

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Coordenadora: Érika Marques Nobre

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 6ª REGIÃO

Relatora: Maria Amália Coelho Lopes

Secretaria de Educação – SEDUC

Comissão de Acompanhamento as Condições do Programa Bolsa Família

Coordenador: Eronildo Antônio Gomes

Conselho Regional de Psicologia – CRP 11ª REGIÃO

Relatora: Patricia Araújo Rabelo

Secretaria de Cidades

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2014

Renata Moreira da Silva
Presidente do CEAS-CE